



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

CHECK-LIST PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA

De acordo com o previsto no Art. 72 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

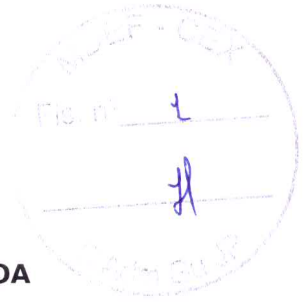
DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL
Capa de Processo	Conforme Modelo	Requisitante
Termo de Abertura	Conforme Modelo.	
Documento de Formalização da Demanda	Conforme Modelo	
Despacho do Cmt OMV	Conforme Modelo, anexo ao Documento de Formalização da Demanda	
Justificativa Ausência de ETP e Análise de Riscos	Conforme Modelo.	
Relatório da Pesquisa de Preços, Análise Crítica e as respectivas pesquisa de preços	Conforme modelos, as pesquisas de preços deverão estar assinadas/rubricadas pelo responsável pela pesquisa de preços	
Nota de Crédito	Cópia da Nota de crédito	
Termo de Referência	Conforme Modelo.	
Aviso de Dispensa Eletrônica e Anexos	Conforme Modelo.	
Minuta do Termo de Contrato	Se for o caso, conforme Modelo	
DIEx	DIEx encaminhando o processo para Base Adm Gu JP	Cmt OMV

DOCUMENTOS/ PROCEDIMENTO	OBSERVAÇÕES	RESPONSÁVEL
Divulgação da Dispensa Eletrônica	No site do Comprasnet, após recebimento da Documentação acima assinada	SALC
Pedidos de esclarecimentos ou impugnações	Responder ao solicitado	
Acompanhamento da abertura e da fase de lances	No site do Comprasnet	
Consulta Relação final dos lances da Dispensa Eletrônica	Após o encerramento da fase de lances	
Aceitação da proposta de preços	Verificação dos requisitos previstos no Aviso da Dispensa Eletrônica e no Termo de Referência	
Habilitação do Fornecedor	Consulta ao SICAF, Consolidada do TCU, CADIN e Certidões do fornecedor	
Adjudicação e Homologação da Dispensa	Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP	

Consulta Relatório da Dispensa	Após Adjudicação e Homologação do OD	
Habilitação do Fornecedor	Após a homologação do OD	
Emissão da Nota de Empenho	Após emissão NE, autuar processo e encaminhar para SCRG	
Confecção do Termo de Contrato	Se for o caso, após emissão da NE	
Publicação do Termo de Contrato	No site do Comprasnet/Contratos	
Designação do Fiscal do Contrato	A ser definido junto à Divisão Administrativa	
Juntada dos documentos, numeração e rubrica	Elaborar a juntada dos documentos e anexar ao processo original contendo a numeração e rubrica nas folhas	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**



TERMO DE ABERTURA

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, em João Pessoa – PB, na Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo de aquisição de pia de inox e ralo de inox para Cozinha Industrial, de NUP 64240.005819/2023-18, referente à Dispensa Eletrônica nº 05/2023 da UASG 160175, amparada pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Chefe do do Setor de Aprovisionamento da B adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 05/2023

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Setor de Aprovisionamento	
Dispensa Eletrônica 05/2023	NUP: 64240.005819/2023-18

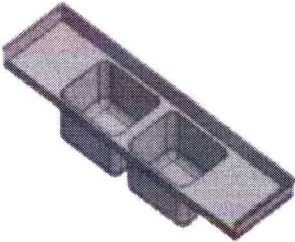
1. Justificativa da Necessidade

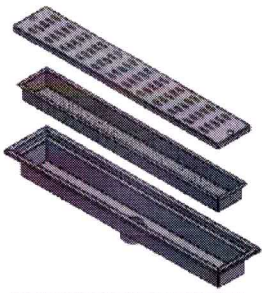
1.1 A aquisição da pia e ralo se fazem necessários devido a substituição dos itens com vida útil ultrapassados, cumprindo determinação do Programa de Segurança Alimentar (PASA), tudo isso para a melhoria da integridade do ambiente de trabalho dos integrantes da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, visando garantir a saúde e o bem-estar dos militares e servidores que coabitam os diversos locais da Instituição, bem como a preservação das instalações públicas, tendo em vista que a realização de manutenção adequada das edificações tem importante contribuição para a redução da deteriorização do patrimônio público, além de colaborar na economia dos recursos públicos.

1.2 A aquisição dos materiais abaixo fora solicitadas pela Inspeção anual do Programa de Segurança Alimentar (PASA).

1.3. Não será utilizado o sistema de registro de preços pelos seguintes motivos: por se tratar de aquisição única (com medidas específicas) não havendo necessidade de contratações frequentes; visa atender apenas um órgão ou unidade; a aquisição dos bens não será com previsão de entregas parceladas; e o quantitativo foi estipulado previamente conforme item 2.

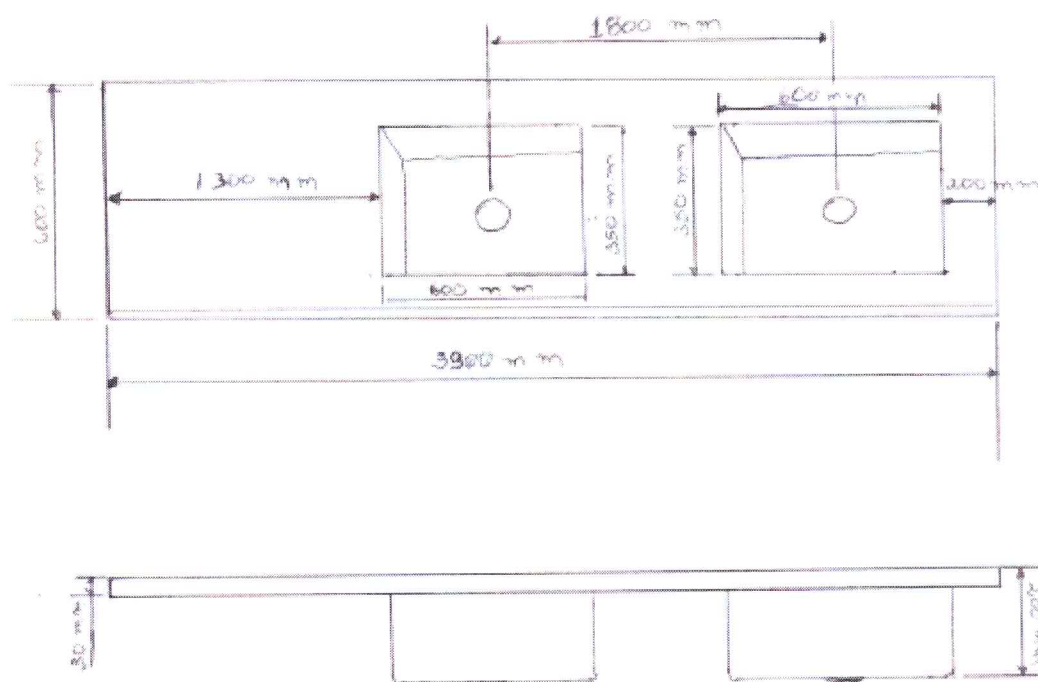
2. Quantidade de material a ser adquirido

ITEM	IMAGEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	QNTD
1	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	BANCADA 3.900X600MM COM 02 CUBAS <i>Em aço 304. Bitola 18 (espessura de chapa 1,2mm). Acabamento Polido. Com frontal nas partes tangentes a parede, bordas de contenção de líquido e base inferior concretada</i>	UND	469246	01

ITEM	IMAGEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	QNT D
2	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	GRELHA PERFURADA LARGURA 200mm COM CAIXILHO E CESTO (MEDIDAS 2530X200mm) Em aço inox AISI 304 Liga 18.8 Com caixilho e cesto perfurada, Acabamento Polido.	UND	469276	01

2.1 Croqui da bancada inox com medidas específicas

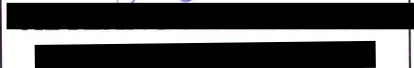
CROQUI DA BANCADA (INOX)



3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos materiais

Data estimada para a necessidade dos itens: 25/08/2023.

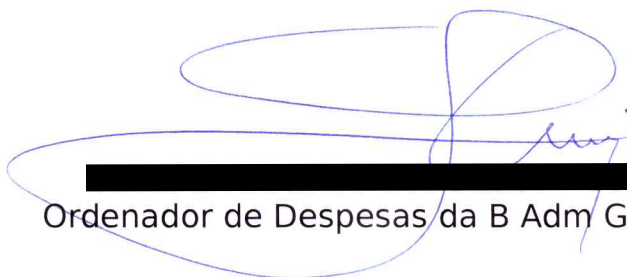
Quartel em João Pessoa, PB, 24 de AGOSTO de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO		
Integrante Administrativo	Integrante Requisitante	Integrante Técnico
 	 	 

Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa de licitação correspondente, conforme previsto no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.
2. Certifico que a presente aquisição está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 14 de Agosto de 2023.


[Redacted Name]
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS - DISPENSA Nº 05/2023 Nº ____/2023

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

1 OBJETO:

Abertura de Dispensa Eletrônica para aquisição de material no intuito de atender reforma das instalações da Cozinha do Setor de Aproveitamento da Base Administrativa da Guaranição de João Pessoa.

2 PERÍODO:

Pesquisa realizada entre os dias 03 de agosto e 09 de agosto de 2023.

3 METODOLOGIA APLICADA:

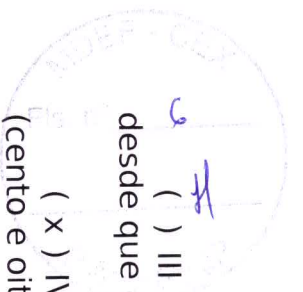
(X) Média; () Mediana; () Menor Preço; () Outra _____.

4 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

() I - Painel de Preços (<https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>);

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;



() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(x) IV - pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

() V - Outros Critérios: _____ (Descrever conforme IN 73/2020 ou informar que não foram utilizados).

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos pregos obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND MED	CAT/ MAT	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
1	BANCADA 3.900X600MM COM 02 CUBAS Em aço 304. Bitola 18 (espessura de chapa 1,2mm). Acabamento Polido. Com frontal nas partes tangentes a parede, bordas de contenção de líquido e base inferiorconcretada, com valor do freteincluso., medidas específicas em croqui anexo a este relatório	und	469246	DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELLI CNPJ: 34.046.586/0001-47	08/08/2023	SP	R\$7.500,00	R\$ 6.763,33
				VICENTE XISTO CUPERTINO CNPJ: 10.417.394/0001-31	09/08/2023	SP	R\$5.640,00	
				CJ D INOX CNPJ: 27.277.249/0001-03	03/08/2023	SP	R\$7.150,00	
				DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELLI CNPJ: 34.046.586/0001-47	08/08/2023	SP	R\$ 3.500,00	
2	GRELHA PERFORADA LARGURA 200mm COM CAIXILHO E CESTO (MEDIDAS 2530X200mm) Em aço inox AISI 304 Liga 18.8 Com caixilho e cesto perfurada, Acabamento Polido.	und	469246	VICENTE XISTO CUPERTINO CNPJ: 10.417.394/0001-31	09/08/2023	SP	R\$ 3.840,00	R\$ 3.430,00
				CJ D INOX CNPJ: 27.277.249/0001-03	03/08/2023	SP	R\$ 2.950,00	

7

* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecutável, inconsistente ou excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

6. ANEXO:

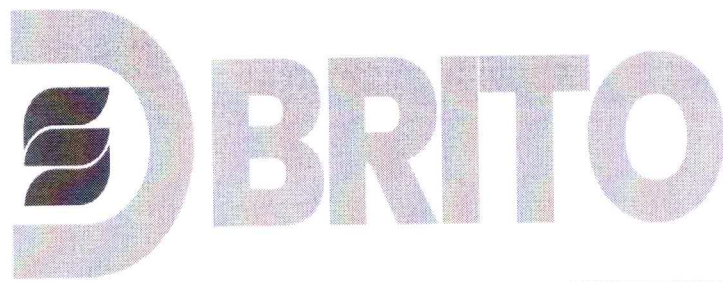
Documentação comprobatória, contendo:

- 03 (quatro) pesquisas com fornecedores.

João Pessoa/PB, 10 de agosto de 2023.



Responsável pela pesquisa de preços



**PABX (11) 3090 - 2446 /
(11) 95927-8552**

RUA ARMINDA DE LIMA, 162-
1º ANDAR- SALA 11-BAIRRO:
CENTRO GUARULHOS-SP /
CEP: 07.095-010
CNPJ : 34.046.586/0001-47
IE: 796.924.687-113

DADOS DO LICITANTE

DENOMINAÇÃO: DSBrito COMERCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELI

RUA: ARMINDA DE LIMA, 162 - 1º ANDAR - SALA 11 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE: GUARULHOS - SP CEP: 07095-010

CNPJ: 34.046.586/0001-47 INSC. EST. 796.924.687.113

FONE: 11 3090-2446 - (11) 95927-8552

E-mail: fabio@dsbrito.com.br

Orçamento

As Planilhas de Quantitativos e Custos Conterão as Descrições dos Produtos Que Compõem a Solução Proposta as Respectivas Quantidades, Unidades, Preços, Unitários e Totais Gerais, Expressos em Reais (R\$)

ITEM 1	Un. 1	Marca/ fabricante: projinox	GRELHA PERFURADA LARGURA 200 COM CAIXILHO E CESTO (MEDIDAS 2530X200 Em aço inox AISI 304 Liga 18.8 Com caixilho e cesto perfurada, Acabamento Polido.	3.500,00	3.500,00
ITEM 2	Un. 1	Marca/ fabricante: projinox	BANCADA 3.900X600MM COM 02 CUBAS 500X400X200MM Em aço 304. Bitola 18 (espessura de chapa 1,2mm). Acabamento Polido. Com frontal nas partes tangentes a parede, bordas de contenção de líquido e base inferior concretada.	7.500,00	7.500,00

TOTAL: R\$ 11000,00

PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: Será de acordo com o Termo de Referência, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da Competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 120 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil, Agência:
4770-8, Conta Corrente: 13799-5

Declaro

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, Encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

Guarulhos, Sp 08 de agosto de 2023

Representante Legal

Nome: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Cargo: Diretor

DSBRITO
COMERCIO DE
ARTEFATOS
EM ACO INOX
LTDA:3404658
6000147

Assinado de forma
digital por DSBrito
COMERCIO DE
ARTEFATOS EM ACO
INOX
LTDA:34046586000
147
Dados: 2023.08.08
16:25:05 -03'00'

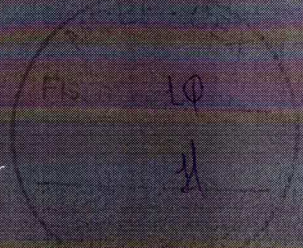




VICENTE XISTO CUPERTINO – EPP
CNPJ: 10.417.394/0001-31 – IE:379.176.831.116

Rua Cruzeiro do Sul, 85 – Pq. Novo Horizonte
Itaquaquecetuba – SP
CEP: 08596-340

Contato: [REDACTED]
[REDACTED]
licitacao@reviteccaldeiraria.com.br



Destinatário: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Itaquaquecetuba, 09 de agosto de 2023

Validade da proposta: 60 dias

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	GRELHA PERFURADA LARGURA 200mm COM CAIXILHO E CESTO (MEDIDAS 2530X200mm) Em aço inox AISI 304 Liga 18.8 Com caixilho e cesto perfurada, Acabamento Polido..	01	Unidade	R\$ 3.840,00	3.840,00
02	BANCADA 3.900X600MM COM 02 CUBAS Em aço 304. Bitola 18 (espessura de chapa 1,2mm). Acabamento Polido. Com frontal nas partes tangentes a parede, bordas de contenção de líquido	01	Unidade	5.640,00	5.640,00

Valor total da proposta: R\$ 9.480,00

Embalagem: Nossos produtos serão entregues embalados em plástico bolha.

Prazo de entrega: 30 dias após confirmação do pedido e eventuais, bem como a aprovação dos desenhos técnicos de fabricação.

Transporte:

☒ CIF

☐ FOB

Montagem e Instalação:

(Não incluso no valor total dos equipamentos)

☒ Cliente

VICENTE
XISTO
CUPERTINO:0
1270687832

Assinado digitalmente por VICENTE XISTO
CUPERTINO:01270687832
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=01554285000175, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPF A1, OU=(em branco), CN=VICENTE
XISTO CUPERTINO:01270687832
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.09 15:06:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1





RAZÃO SOCIAL : CJD INOX LTDA		
CNPJ : 27.277.249/0001-03		I.E 141.828.486.115
Rua : TIMÃO 14 B - 3ª DIVISÃO - SÃO PAULO-SP		
(11)98498449	(11) 3995-9350	3995-9825
ORÇAMENTO		

CLIENTE: A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO P	CONTATO:
CNPJ / CPF :	Solicitado em: 03/08

Prazo de Produção: 20 DIAS

Condições de Pagamento: 40% SINAL SALDO A 30 DIAS - Primeira Compra Dps e Faturamento Direto
--

REP. DE VENDAS - FELIPE (11) 98498-4449

Item	Descrição de Produto	Quant	Valor Unit	Valor Total
2	PIA EM AÇO INOX AISI 304 #1,2#ESCOVADA MED: 3900 X 600 COM 2 CUBAS 400 X 500 X 200 MM	1	R\$ 7.150,00	R\$ 7.150,00
3	GRELHA EM AÇO INOX COM CAIXA E CESTO MED: 200 X 2530 MM	1	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
4				R\$ -
5			R\$ -	R\$ -
6			R\$ -	R\$ -
7			R\$ -	R\$ -
8			R\$ -	R\$ -
9			R\$ -	R\$ -
10			R\$ -	R\$ -

Frete: CIF	Valor Total:	R\$ 10.100,00
------------	--------------	---------------

OBSERVAÇÕES
FAVOR ECAMINHAR O MESMO ASSINADO E CARIMBADO E OS DADOS DA TRANSPORTADORA
DADOS BANCARIOS - BANCO ITAU - AGENCIA: 7910 C/C: 14597-3 OU PIX 27.277.249/0001-03 CJD INOX LTDA

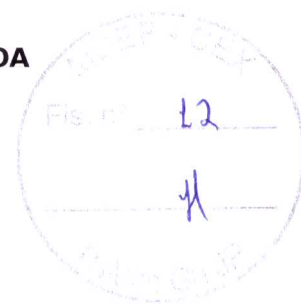
CONDIÇÕES GERAIS E ACORDO DE VENDAS
--

- 1) Conferir Preço, Prazo e condições gerais, Qualquer Desacordo ou Observação não Assinar
- 2) Tudo o que não estiver no pedido a CJD INOX LTDA Não Será Responsável
- 3) O Cliente Não Passando o desenho da peça, será Obrigado a Confirma e assinar o Desenho que Vendedor Passar
- 4) Corte e Dobra Tolerância de +/- 1mm a 2mm Dependendo da Espessura do Material
- 5) Descrição do Material em Sequencia, Espessura(MM)/Largura(MM)/Comprimento(MM)/Quantidade/Preço Unitário/Valor Total.
- 6) Pedido /Só Terá Continuidade e Começar a ser Fabricado e assim que Cliente Enviar Pedido assinado e Carimbado
- 7) Qualquer Serviço Extra que não foi solicitado no ato da venda, como: corte dobras, furos e soldas , será cobrado a parte
- 8) Prazo de Produção será Considerado no dia útil pagamento do Sinal.

CARIMBO DA EMPRESA , PREFERENCIAL COM CNPJ	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA VENDA

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2023
NUP: 64240.005819/2023-18**



ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, tendo sido empregados como fontes da pesquisa a pesquisa direta com fornecedores (inciso VI).

A composição da pesquisa de preço realizada, tomou como base pesquisa direta com fornecedores devido as medidas específicas dos materiais, mediante solicitação formal de cotação, com os orçamentos compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, levando em consideração todos os fatores que influenciam na formação dos custos, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, conforme relatório anexo.

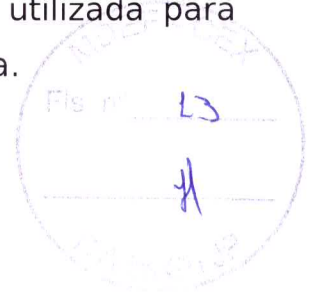
Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressalte-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir do 2º semestre de 2023, sendo descartados os preços com data anterior.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi a média, em conformidade com o art. 6º, da supramencionada Instrução Normativa.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para a Cotação Eletrônica.



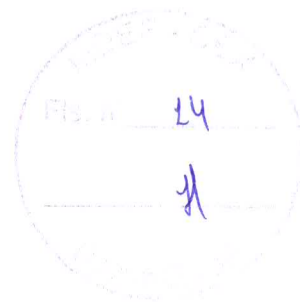
João Pessoa, PB, 10 de agosto de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "João Pessoa", written over a solid black horizontal line.

Responsável pela pesquisa de preços



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA



JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCOS
(NUP: 64040.005819/2023-18)

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar e de análise de riscos**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Quartel em João Pessoa, PB, 14 de Agosto de 2023.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)___

06/07/23 16:15

USUARIO: MALVEIRA

DATA EMISSAO : 06Jul23 VALORIZACAO : 06Jul23 NUMERO : 2023NC011982

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

ATD 50 PORCENTO DA 6 COTA DE FUNADOM

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO

EMPENHO ATE 31 JUL ATENDE BA ADM GU JP

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1444000000	449000		160073	I3DAFUNADOM	10.000,00

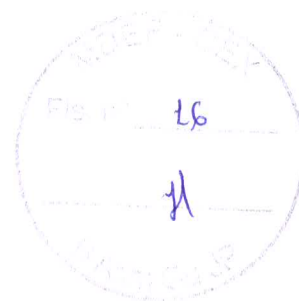
LANCADO POR : 00187691100 - MARÇAL

UG : 160073 06Jul23 14:59

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**



Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 21 / 08 / 2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de pia e ralo (com caixilho e cesto) por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND MED	QTD	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE ENTREGA
1	BANCADA 3.900X600MM COM 02 CUBAS <i>Em aço 304. Bitola 18 (espessura de chapa 1,2mm). Acabamento Polido. Com frontal nas partes tangentes a parede, bordas de contenção de líquido e base inferior concretada</i>	451182	und	01	6.763,50	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA Praça Olavo Bilac, S/N - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010-610
2	GRELHA PERFURADA LARGURA 200mm COM CAIXILHO E CESTO (MEDIDAS 2530X200mm) <i>Em aço inox AISI 304 Liga 18.8 Com caixilho e cesto perfurada, Acabamento Polido.</i>	469276	und	01	3.430,00	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA Praça Olavo Bilac, S/N - Varadouro, João Pessoa - PB, 58010-610

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

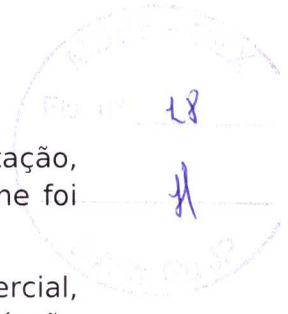
2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço)*

3.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação,** com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio

- fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta

Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU
(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja*

retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

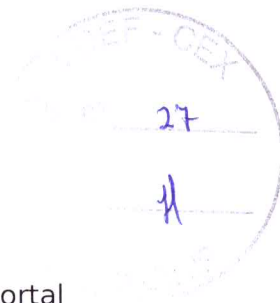
8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados,

desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

Quartel em João Pessoa, PB, 14 de agosto de 2023.


[Redacted Name]
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP